



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.770, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as necessidades do programa Estratégia de Saúde da Família.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.159	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4510	1975	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL R\$ 60.000,00</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4510 – FNS - PAB FIXO.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal